



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1319

Distribuição Eletrônica

19 de Abril de 2021

Conservação das construções históricas

Secretaria de Desenvolvimento Urbano iniciou o trabalho pela Igreja Matriz

A Prefeitura de Angra vem atuando para manter vivo o patrimônio cultural da cidade e uma das ações em curso é a manutenção das construções históricas. Essa missão ficou a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/Secretaria Executiva de Serviço Público, que começou os serviços pela Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Centro da cidade.

O prédio, cuja construção é datada de 1750, está recebendo

nova pintura. O serviço teve início na quinta-feira (15) e está previsto para ser finalizado nesta semana.

Terminando essa etapa, a equipe de manutenção partirá para a Igreja da Nossa Senhora da Lapa e Boa Morte, que sedia o Museu de Arte Sacra de Angra, no Centro. Lá o trabalho será maior. Além da roçada, a prefeitura reformará o telhado, fará a pintura das paredes e das portas e a manutenção das grades. A previsão é de que a reforma comece nas próximas semanas.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0609A

AUTUADO BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
ENDEREÇO ILHA COMPRIDA, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 566620 m E | 7462434 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
DESCUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/2019/IMAAR, QUANTO A
SUA CONDICIONANTE DE VALIDADE Nº 6.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1474

AUTUADO ROGÉRIO GOMES SANTANA
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 99, GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K 571425 m E | 7461084 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÕES EM APP DE MANGUEZAL E EM ZIAPP.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1535

AUTUADO MARCUS JOSÉ TEIXEIRA PEREIRA
ENDEREÇO RUA PROJETADA, 6, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 580060 m E | 7454367 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM ÁREA APROXIMADA DE 500 M² COM ABERTURA DE VIA
DE ACESSO;
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE 500 M²;
RETIRADA DE ROCHAS EM VOLUME DE 300 M³.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1910

AUTUADO NÚBIA KOYAMA

ENDEREÇO BECO DO TUCUNARÉ, QUADRA 5, LOTE 7,
CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY – ANGRA DOS
REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 0562194 m E |
7463224 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
GARAGEAMENTO NÁUTICO EM VAGAS SECAS (APROX. 1000 M²)
E MOLHADAS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE-
SENVOLVIDA NO LOCAL.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 106/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº
0736A

AUTUADO LUIZ JOSÉ DA SILVA
ENDEREÇO ÁREA RESERVADA Nº 01, LOTEAMENTO ENSE-
ADA DOS GIRASSÓIS, FAZENDA DO BRACUÍ – A N G R A
DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0563833 |
7462604

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENÇA;
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA;
CONSTRUÇÃO DE MURO EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 44 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.
• ARTIGO 70 DO DECRETO MUNICIPAL 7481/2010.
• ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 67.757,39 (SESSENTA E SETE MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE
CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR NESTE IMAAR, PLANO
DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEM-
PLANDO A DEMOLIÇÃO DO MURO DE PEDRA EM APP DE CUR-
SO D'ÁGUA E O PLANTIO DE ESPÉCIES. PRAZO: 30 (TRINTA)
DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0389

AUTUADO HERVAL VICENTE DA SILVA

ENDEREÇO ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ – ANGRA
DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 22º53'35,8" |
O 44º20'09,4"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AIA Nº 100/
GLCA/2015.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• DECRETO MUNICIPAL Nº 7481, ARTIGO 38.

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 1.140,12 (HUM MIL, CENTO E
QUARENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1582

AUTUADO ANDRÉ ANTÔNIO MONTEIRO
ENDEREÇO LOTEAMENTO PRAIA DA BALEIA, LOTE 8F, BIS-
CAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 578319 m E |
7453369 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OBRA SEM LICENÇA COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.
PRESTAR INFORMAÇÃO INADEQUADA NO ÂMBITO DO PRO-
CESSO SILO 0471-2020, REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO DE TER-
RA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000.
• ARTIGO 37 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010.

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 25.385,05 (VINTE E CINCO MIL,
TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1579

AUTUADO WESLEY CORREA DA SILVA
ENDEREÇO RUA MILTON SOARES, CASA 2, BECO 01, EN-
CRUZO DA ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 570691 m E |

7458405 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OBRA SEM LICENÇA COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000.

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 24.057,93 (VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 17 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ATA DA 310ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAT/000303/2021	ENÉIAS FONSECA
PMAR/000305/2021	GILBERTO JULIÃO LOPES
PMAR/000307/2021	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
PMAR/000308/2021	ANDERSON DE OLIVEIRA THEODORO
PMAR/000315/2021	LAERCIO DE CARVALHO JORGE
PMAR/000316/2021	RODRIGO DA SILVA CAMPOS
PMAR/006335/2021	DULCINEIA REGINA FOLQUITO PADOVAN
PMAR/006309/2021	FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
PMAR/006317/2021	AURICELIO GOMES DE LIMA
PMAR/000320/2021	RODRIGO FERNANDES MACHADO
PMAR/000321/2021	RODRIGO FERNANDES MACHADO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000306/2021	FERNANDA CRISTINA DE O. SANTOS COM ME

ADIAMENTO “SINE DIE” CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

PROCESSO Nº 2019004249

O Município de Angra dos Reis, vem através deste comunicado, tornar público no tocante a Concorrência nº 008/2019/Remarcação, agendada para o dia 19/04/2021, às 10h00min, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, encontra-se adiado “Sine Die”, conforme determinação através do Processo 0001661-68.2021.8.19.0003, do Tribunal de Justiça, Comarca de Angra dos Reis, Cartório da 1ª Vara Cível.

Angra dos Reis-RJ, 19 de abril de 2021.

Andreia Schafer C. Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 036/2021/SEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE, matrícula 17.304, em substituição à servidora GLAUCIANE SOARES BASILIO, matrícula 6.671, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0015-38, e a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 05.896.401/0005-19, e que tem por objeto a aquisição de materiais escolares.

Art. 2º Designar o servidor KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, em substituição à servidora SIMONE DO CARMO VIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 6.653, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 037/2021/SEC, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, CPF 095.474.127-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 123/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUIZ CARLOS MARQUES, CPF nº 233.138.707-91, que tem por objeto locação dos imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário – Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS PEREIRA VIEIRA, matrícula 3.862, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA e ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 006/2013.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 006/2013, relativo à locação de imóvel situado à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, destinado à instalação da Creche Municipal do Parque Mambucaba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2021 e término em 10/04/2022.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondentes ao exercício vigente:

Ficha nº 20213999 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0204.2157.33 9036, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1101 de 09/04/2021, no valor de R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Ficha nº 20213999 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0204.2157.33 9036, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1102 de 09/04/2021, no valor de R\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 093/SEC/2021 e Nº 094/SEC/2021, de 09/04/2021, devidamente autorizados pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

Servidor: CARLOS VIANA

Ato: Portaria nº 1063/2017 (Retificada pela Portaria nº 489/2018)

Data: 23/08/2017

Validade: 15/09/2017

Publicação: 15/09/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CARLOS VIANA, matrícula nº 3396, Ativador de Esporte e Lazer, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1063/2017 de 23 de agosto de 2017, publicada em 15 de setembro de 2017, com validade a partir de 15 de setembro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional a 10.830/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.498,30

Anuênio 22% (Lei Municipal nº Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 907,85

Grat. Incentivo à Escolaridade 3,5% (Lei Municipal nº 1891/2007 e Decreto nº 5647/2008) R\$ 122,44

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08, Decreto nº 10.427/2016) R\$ 209,90

Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.422,01

TOTAL R\$ 6.160,50

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2020
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: ELISÂNGELA CAMPOS DA SILVA VIANA, CARLA CAMPOS VIANA E CAREN CALHEIRO VIANA

Ato: Decreto nº 11.176/2019

Data: 09/01/2019

Validade: 11/12/2018

Publicação: 25/01/2019

Ficam fixados os Proventos de Pensão de ELISÂNGELA CAMPOS DA SILVA VIANA, CARLA CAMPOS VIANA E CAREN CALHEIRO VIANA, beneficiárias do servidor falecido,

CARLOS VIANA, matrícula nº 50003396, Ativador de Esporte e Lazer, Referência 204, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 11.176 de 09 de janeiro de 2019, publicado em 25 de janeiro de 2019, com validade a partir de 11 de dezembro de 2018, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, I, 25 e art. 38 inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c § único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.476/2016) R\$ 6.006,09

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2020.
Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 028/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 028/2020, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de Ensino (6º ao 9º ano de escolaridade) que residem nas Praias dos Castelhanos, do Recife, de Aroeira, Grande de Palmas, Cais do Cata Vento e do Morcego e estudam na E. M. Brigadeiro Nóbrega – localizada na Vila do Abraão – Ilha Grande, trajeto de ida e volta e também funcionários da U. E. (professor/diretor, funcionários de apoio). Eventualmente participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20213944 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33 903300, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1082, de 25/03/2021, no valor de R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 092/SEC/2021, de 25/03/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL
DE 2021.

FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CERTIDÃO DISCRIMINATIVA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Servidor: CARLOS VIANA
Matrícula: 3396
Cargo: Ativador de Esporte e Lazer
Referência/Padrão: 204/"K"

- Parcelas que compunham os proventos do(a) ex-servidor(a);

Provento Proporcional	R\$ 3.498,30
Anuênio (22%)	R\$ 907,85
Grat. Incentivo à Escolaridade 3,5% (Proporcional)	R\$ 122,44
Progressão PCCR 6% (Proporcional)	R\$ 209,90
Incorporação (Média de Valores)	R\$ 1.422,01

- Totalidade dos proventos do(a) ex-servidor(a), na data do óbito:
R\$ 6.160,50

- Limite estabelecido para os benefícios do RGPS (janeiro/18) :
R\$ 5.645,80

*Excedente: R\$ 514,70

CÁLCULO DA PENSÃO

Totalidade dos proventos percebidos pelo(a) ex-servidor(a), até o limite estabelecido para os benefícios do RGPS	R\$ 5.645,80
Acréscimo de 70% do excedente entre os proventos do(a) ex-servidor(a) e o limite supra: 70% x R\$ 514,70*	R\$ 360,29
VALOR TOTAL DA PENSÃO	R\$ 6.006,09

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2020.
Luizélia Gomes
Coord. Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

PORTARIA Nº 032/2021/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 003/2018/FTAR, de 09 de agosto de 2018, que designou a COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: FLAVIANO CHIES – Matrícula: 10.621
MEMBRO: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula: 3.945
SUPLENTE: GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 4.708
MEMBRO: CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – Matrícula: 190.341
SUPLENTE: ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA – Matrícula: 4.311
MEMBRO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – Matrícula: 17.662
SUPLENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO – Matrícula: 20.533

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2020011355

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para estruturação, constituição, administração, gestão, custódia e operação de Fundo de Investimento Imobiliário, a ser integralizado com bens imóveis e direitos imobiliários de titularidade do Município, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/05/2021, às 14:00 hs.

LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão. Praça Antônio Prado, nº 48, 4º andar – Centro, São Paulo/SP.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel A4, ou através do site www.angra.rj.gov.br

Andréia Schafer Cavalcante Oliveira
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EGS ELEVADORES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 021/2020.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração cadastral do CNPJ da CONTRATADA e a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2020, relativo à prestação de serviço continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 30/03/2021 e término em 29/03/2022.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 209.453,76 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, correspondentes ao exercício vigente:

Ficha nº 20213951, Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.33 9039, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1042, de 24/03/2021, no valor de R\$ 118.254,10 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Ficha nº 20215201, Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.33 9039, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1043, de 24/03/2021, no valor de R\$ 26.278,69 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Ficha nº 20213831, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.33 9039, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1044, de 24/03/2021, no valor de R\$ 13.139,34 (treze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 090/SEC/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, e Nº 074/SAD/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

Angra dos Reis, 16 de abril de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 153/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 018/2021/SDE.SECUP, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, datado de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora EDILENE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula nº 190.739, para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a ser lotada na Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, sem ônus para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 19 DE ABRIL DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

PORTARIA Nº 622/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 145/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159, da Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento do Fundo de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 623/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 147/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR KATHYANE CRISTINA DA NEIVA ROSA, Matrícula 17978, para a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento do Fundo de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 624/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 146/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 12 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159, para a Função Gratificada de Assistente de Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.034, DE 19 DE ABRIL DE 2021

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o cenário de circulação turística no Município dada a temporada de verão;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o controle do crescimento epidemiológico no Município dadas as medidas preventivas e o investimento público, porém, a possível incidência de nova onda decorrente da circulação de turistas de outras localidades do país e do exterior;

CONSIDERANDO o atual quadro crítico do mapa de risco da COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro que classifica todo o território fluminense como sendo de risco alto ou muito alto;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a medidas de proteção social com a perda de capacidade aquisitiva da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar com as políticas públicas inclusivas no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 11.599 de 19 de março de 2020 a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 12.022 de 09 de abril de 2021, passa a vigo-

rar com a seguinte redação:

“Art. 8º As atividades econômicas com atendimento presencial ficam autorizadas a funcionar dentro dos seguintes parâmetros, sendo obrigatório para todos, o cumprimento das normas sanitárias do Decreto 11.763/2020:

I – Shoppings e centros comerciais: com 50% da ocupação de 12:00h às 22:00h, o mesmo percentual de ocupação é válido para os estacionamentos destes estabelecimentos, sendo facultativo as lojas funcionarem até o fim do expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 19/04/2021 até o dia 26/04/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Angra amplia vacinação contra a covid-19

A prefeitura resolveu aproveitar a imunização no sistema em drive-thru ocorrida hoje (17) para antecipar a vacinação dos idosos com 60 e 61 anos

A prefeitura de Angra dos Reis, com a notícia da chegada de novas doses de imunizantes amanhã, resolveu antecipar a vacinação das pessoas com 60 e 61 anos para hoje (17). Com a decisão, muitos idosos puderam ser imunizados em quatro pontos de drive-thru: ESF Jacuecanga, ESF Perequê 4, CEM Jauiúba e Praia do Anil (em frente ao Centro de Informações Turísticas).

No total, 840 doses foram aplicadas. A vacinação aconteceu das 9h às 16h e teve como objetivo aumentar a quantidade de idosos imunizados e ao mesmo tempo oferecer a eles mais conforto e segurança. Pessoas com 60 anos ou mais que não estavam de carro, também puderam receber o imunizante.

A princípio, só poderiam ser vacinadas pessoas com 62 anos ou mais, porém, como havia doses disponíveis, na parte da tarde, ampliou-se o público. Mas

os idosos de 60 e 61 anos que não puderam ir até o drive-thru de hoje podem ficar tranquilos porque a imunização acontecerá nos postos de saúde, na semana que vem.

Os agendamentos devem ser feitos a partir de segunda-feira (19), presencialmente, de preferência feito por alguém da família, ou por telefone (a listagem dos endereços e telefones pode ser encontrada em www.angra.rj.gov.br/unidadesdesaude). A vacinação vai acontecer de terça-feira (20) até sexta-feira (23), das 8h30 às 16h.

Um novo drive-thru para imunizar idosos com 60 anos ou mais está marcado para o próximo sábado (24), das 9h às 16h, nos mesmos lugares da vacinação de hoje.

